



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA SES Nº 650/2023**

(Revogada pela Portaria SES Nº 227/2024)

~~Altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares, conforme Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, e Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021. PROA nº 21/2000-0097797-4.~~

**~~A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE~~**

**~~DO SUL~~**, no uso de suas atribuições e considerando:

~~a Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;~~

~~a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;~~

~~o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares – ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;~~

~~os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;~~

~~a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;~~

~~a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares, habilitando ao recebimento de incentivos o Hospital de Caridade de Canela e o Hospital Nova Petrópolis, de Nova Petrópolis;~~

~~a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;~~

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ~~Alterar a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares, conforme Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, e Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021.~~



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

~~**Art. 2º** Fica alterado o Anexo III – Macro Serra da Portaria SES nº 45/2022, para as **Exclusões** do TS: Saúde Mental e do SD: SM em Hospital Geral ao Hospital de Caridade de Canela e os **Acréscimos** nos valores do TS: Saúde Mental e no SD: SM em Hospital Geral ao Hospital Nova Petrópolis. Os valores e habilitações passam a ser conforme o que consta no **Anexo Único** da presente Portaria.~~

~~**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

~~ANEXO ÚNICO – PORTARIA SES Nº 650/2023~~  
~~Exclusões e Acréscimos no Anexo III – Macro Serra da Portaria SES nº 45/2022~~

CNES	MUNICÍPIO	HOSPITAL	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALORES MÊS-POR TS E SD	VALOR ANO
2235609	Canela	HOSPITAL DE CARIDADE DE CANELA	TS: Porta Aberta – RUE	— 50.000,00-	— 980.140,00-
			TS: Maternidade de Risco Habitual	— 31.678,33-	
2241102	Nova Petrópolis	OASE MANTENEDORA DO HOSPITAL NOVA PETRÓPOLIS	TS: Porta Aberta – RUE	— 50.000,00-	— 891.600,00-
			TS: Saúde Mental	— 9.000,00-	
			SD: SM em hospital geral	— 15.300,00-	